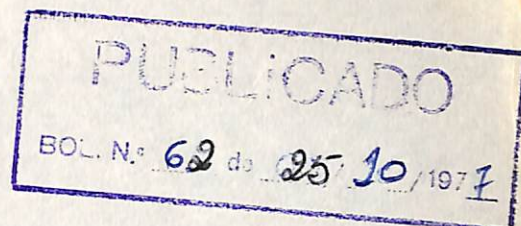




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº 232 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977.

Abre Crédito Especial

(Aparelho de FM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de despesas a realizar-se na aquisição de peças e pagamento de montagem de aparelho de retransmissão de FM.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

1.977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 10 DE OUTUBRO DE /

Arx de Oliveira Guimarães
= ARX DE OLIVEIRA GUIMARÃES =
Prefeito